

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0036/SULOG/ANTT, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso I, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0036/SULOG/ANTT, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANEXO

INTERESSADA: TRANSPORTE SUL MESQUITA LTDA.
CNPJ: 10.197.544/0001-49
N ° DO PROCESSO: 50500.081576/2008-62
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: BIAVA TRANSPORTES LTDA. - ME
CNPJ: 09.185.386/0001-28
N ° DO PROCESSO: 50500.080836/2008-82
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ARTICO S/A
CNPJ: 02.940.821/0001-33
N ° DO PROCESSO: 50500.082509/2008-65
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ARTICO S/A
CNPJ: 02.940.821/0001-33
N ° DO PROCESSO: 50500.082509/2008-65
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ARTICO S/A
CNPJ: 02.940.821/0001-33
N ° DO PROCESSO: 50500.082509/2008-65
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.